



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Código 00620257

SEXTA, 07 DE MARÇO DE 2025

ANO I

EDIÇÃO N° 006

CÂMARA MUN. DE BANDEIRANTES-TO

Rua Cícero Carneiro, 1131 - Centro

Bandeirantes-TO / CEP: [77783-000](https://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br/diariooficial)

Ancelmo Matias Gomes

Vereador Presidente

SUMÁRIO

► Câmara Municipal	2
DECRETO Nº 001/2025	2
DECRETO Nº 002/2025	2
DECRETO Nº 003/2025	2

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 543, de 30 de maio de 2022**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

00620257

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO 001/2025

Bandeirantes do Tocantins, 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE RECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR – RECESSO, na Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, no dia 02 e 03 de Janeiro de 2025, retornando as atividades normalmente no dia 06 de Janeiro de 2025, tendo em vista as formalidades de Posse e Aguardo de Transição para a Nova Mesa Diretora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bandeirantes do Tocantins, TO, 02 de janeiro de 2025.

Ancelmo Matias Gomes

Vereador - Presidente

DECRETO 002/2025

Bandeirantes do Tocantins, 01 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE RECESSO PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas regimentais;

CONSIDERANDO – que a Gestão desta Mesa Diretora se encerrou no dia 31/12/2024, sendo assim, pelos motivos acima citados, e em obediência as prerrogativas legislativas e regimentais, o Presidente da atual Gestão 2025/2026, Senhor Ancelmo Matias Gomes; considerando que as Atividades Administrativas da Câmara Municipal neste período ficam somente restritas aos serviços internos, os quais serão realizados para cumprimento da Legislação, sendo que este período também coincide com o que determina o Artigo 23º da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 107º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 23º da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, Fica Decretado Recesso Parlamentar aos Agentes Políticos e Servidores da Câmara Municipal a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Ficando a partir de 01 de janeiro de 2025 formada a nova Comissão Parlamentar Especial Representativa desta Casa de Leis, integrada pelo Presidente da Mesa Diretora: Ancelmo Matias Gomes e pelos Vereadores Membros: Advaldo Pereira de Souza e Falcione Maria dos Santos Ramos. Ficando a mesma à disposição para atendimento de qualquer necessidade que possa surgir durante o recesso, podendo convocar os demais membros desta Casa para Sessões Extraordinárias ou qualquer outra eventualidade se necessário for.

- Único - Ficando ainda os servidores designados em atos de Portaria que serão realizados pela presidência para atender quaisquer necessidades que venha surgir, bem como dar prosseguimento aos demais atos administrativos da Casa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bandeirantes do Tocantins, TO, 01 de janeiro de 2025.

Ancelmo Matias Gomes

Vereador - Presidente

DECRETO Nº 003 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR – PONTO FACULTATIVO, aos Agentes Políticos e Servidores da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins nas datas relacionadas abaixo:

I – 03 de março, segunda – feira de Carnaval.

II – 04 de março, terça – feira de Carnaval.

III – 05 de março, quarta – feira de Cinzas.

Parágrafo único: Retornando as atividades normalmente no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bandeirantes do Tocantins, TO, 28 de fevereiro de 2025.

Ancelmo Matias Gomes

Vereador - Presidente